

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS CONDECORATIVAS

1 DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Medalhas, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas a seguir.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo tem por objetivo a aquisição de medalhas diversas, visando o cumprimento dos decretos Decreto n. 3.589, de 14 de fevereiro De 1991; Decreto n. 6.775, de 6 de agosto de 2008; e Decreto n. 6.898, de 27 de abril de 2009, as quais serão entregues aos civis e militares agraciados por ocasião das comemorações do dia 05 de outubro e 02 de julho, conforme Memorando 15 (8471110).

2.2 Em relação à opção por adotar o Sistema de Registro de Preços, cabe ressaltar que esta opção se dá em virtude do planejamento desta contratação, onde o Registro de Preços proporciona a garantia dos preços pactuados para uma futura contratação, objetivando, deste modo, maior economicidade quando forem efetuadas novas aquisições.

2.3 As quantidades de medalhas foram estipuladas considerando a distribuição utilizada nas últimas cinco solenidades e considerando a projeção da necessidade de aquisição para os próximos dois anos, conforme Memorando 15 (8471110) da Comissão de Medalha Bombeiro Militar do CBMGO.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTD.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Medalha Dom Pedro II – Grande-Oficial	Unid.	100	R\$ 373,04	R\$ 37.304,00
02	Medalha Dom Pedro II - Comendador	Unid.	120	R\$ 331,67	R\$ 39.800,40
03	Medalha Dom Pedro II - Grã-Cruz	Unid.	100	R\$ 469,17	R\$ 14.842,00
04	Medalha de Reconhecimento Profissional Ouro	Unid.	100	R\$ 148,42	R\$ 14.842,00
05	Medalha de Reconhecimento Profissional Prata	Unid.	90	R\$ 148,42	R\$ 13.357,80

06	Medalha de Reconhecimento Profissional Bronze	Unid.	200	R\$ 148,42	R\$ 29.576,00
07	Medalha Tempo de Serviço Ouro	Unid.	60	R\$ 153,75	R\$ 9.225,00
08	Medalha Tempo de Serviço Prata	Unid.	90	R\$ 153,75	R\$ 13.837,50
09	Medalha Tempo de Serviço Bronze	Unid.	200	R\$ 153,75	R\$ 30.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 235.609,70	

3.1 As especificações dos produtos estão descritas no Encarte 1 (anexo). Eventuais dúvidas quanto à forma, cor, quantitativo, material e demais questões pertinentes às medalhas deverão ser esclarecidas por meio de contato com o **DECOR/CBMGO** ou presencialmente no mesmo Departamento.

3.2 A despeito do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR LOTE, deve-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente do respectivo lote.

3.3 O Lote único justifica-se com fulcro no art. 23 § 1º da Lei 8666, de 1993, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No caso presente, a opção pela realização de licitação na modalidade de 'menor preço por lote' é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, permitindo uma melhor administração e controle na aquisição dos itens do processo comparando a gestão do processo com a possibilidade de que doze empresas forneçam cada uma um objeto e que ainda fiquem itens sem ser contemplados, causando prejuízo à administração, e por se tratar de itens da mesma natureza, há o ganho em escala, sem restringir a competitividade.

3.4 DAS AMOSTRAS

3.4.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, o detentor da melhor proposta do certame, a critério do CONTRATANTE, deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto descrito na proposta, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes a cada produto/equipamento, conforme especificações deste instrumento.

3.4.1.1 A convocação para apresentação da amostra será feita, via e-mail, pelo Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato, DERC/CAL – CBMGO – Telefones: 62-3201-6389, que informará data, horário e local de entrega da amostra.

3.4.1.2 Não será aceito, em hipótese nenhuma, adiamento ou prorrogação do prazo para entrega da amostra.

3.4.2 A amostra deverá ser entregue em embalagem individual e identificada com nome da empresa, nº do Pregão, nº do item e nº do lote, para fins de verificação e registro de amostra padrão, a qual ficará arquivada no DERC/CAL como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão.

3.4.3 A amostra será analisada pela equipe técnica do DERC/CAL e a adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da mesma.

I. Em caso de dúvida na análise da amostra, a equipe técnica reserva o direito de solicitar os ensaios comprobatórios em laboratórios, reconhecidos pelo INMETRO, seguindo as especificações e normas exigidas neste instrumento para atestar a qualidade dos produtos/equipamentos.

3.4.4 A não apresentação da amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa.

3.4.4.1 A amostra rejeitada será devolvida à empresa em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4 DAS OBRIGAÇÕES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5 Executar o objeto no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.6 A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante (Item 6.1.), ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega.

5 DA GARANTIA

5.1 Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.3 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias** conforme item 4.2.5, e deverá ser feita na Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10,22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO – fone (62) 32016389.

6.2 A Licitante vencedora deverá entrar em contato com gestor do contrato do CBMGO para acertar os detalhes e confirmar os modelos de cada item antes da confecção.

6.3 A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados, com limite do pedido mínimo de 20 (vinte) unidades por modelo, podendo ser um ou todos modelos.

6.4 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.5 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.6 O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

6.6.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

6.6.2 Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.7 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

6.8 No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.9 Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.10 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

6.11 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa apresentada pela contratada e aceito pela contratante.

7 CONSIDERAÇÕES AO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás designado para tal.

7.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 01 (um) ano.

7.4 Após assinatura da Ata de Registro de Preços, em momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para proceder à abertura de processo administrativo para efetivação da aquisição/ contratação.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

8.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

Goiânia, 22 de outubro de 2019.

Kelves Gonçalves – 1º Ten. QOC BM

Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR

ENCARTE 1

ESPECIFICAÇÕES

1 Medalha Dom Pedro II – Grau Grande-Oficial

1.1 Medalha em metal dourado, medindo 50 mm de largura por 50 mm de altura, tendo como base uma Cruz de Malta, com bordas douradas e interior vermelho; sobreposta à Cruz de Malta, uma rosa dos ventos medindo 40 mm de raio, contendo 12 (doze) pontas iguais, com bordas douradas e interior vermelho; sobreposto ao conjunto, um círculo com bordas douradas com 30 mm de raio; circunscrito a este círculo, outro na cor vermelha com 25 mm de raio, com interior dourado e a efigie de Dom Pedro II; entre os círculos, acompanhando a curvatura, haverá as expressões “Ordem do Mérito Dom Pedro II”, na parte superior, em letras maiúsculas, com curva para cima e “CBMGO” na parte inferior, em letras maiúsculas, com curva para baixo; no reverso, em alto relevo, constará o símbolo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, circundado na parte superior pela expressão “Ordem do Mérito Dom Pedro II”, em letras maiúsculas, e, na parte inferior, de forma retilínea, a indicação do decreto que concede a medalha; A insígnia será pendente a uma fita de gorgorão chamalotada, medindo 40 mm de largura por 500 mm de comprimento, contendo 2 (duas) listras de mesma largura, sendo 1 (uma) vermelha superior e 1 (uma) branca inferior. (conforme figura ilustrativa 3 e 4)

1.2 Passador: Passador retangular com moldura dourada de ramos de louros, com 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, nas cores da fita da medalha com 02 (duas) listras verticais de mesma largura, sendo uma vermelha à esquerda e uma branca à direita. Ao centro uma coroa dourada simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado no Brasil. O fixador será composto de 02 (dois) pinos de metal com botões de pressão. (conforme figura ilustrativa 1)

1.3 Botão de lapela: Botão circular com 10 mm de diâmetro, na cor da fita da medalha com 2 (duas) listras verticais de mesma largura, sendo uma vermelha à esquerda e uma branca à direita. Ao centro e sobre um fundo branco uma coroa dourada simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado no Brasil. O fixador será composto de 01 (um) pino de metal com botão de pressão. (conforme figura ilustrativa 2)

1.4 Estojo: Estojo retangular rígido, no tamanho 155 mm de comprimento por 105 mm de largura por 45 mm de altura. Com revestimento interno e externo, com encaixe para a medalha em forma de alçapão com ambiente oculto para armazenar a fita da medalha o passador e o botão de lapela, sistema de fechamento por presilha de pressão. (conforme figura ilustrativa 9)



Figura 1: Passador



Figura 2: Botão de lapela



Figura 3: Medalha Grande-Oficial
anverso



Figura 4: Medalha Grande-Oficial
reverso

2 Medalha Dom Pedro II – Grau Comendador

2.1 Medalha em metal dourado, em forma losangular, com lados brandamente curvados para fora, tendo em seu interior 2 (dois) círculos concêntricos, sendo o maior com 35 mm de diâmetro e o menor com 33 mm de diâmetro, pendente a uma fita vermelha de gorgorão chamalotada, medindo 40 mm de largura por 500 mm de comprimento; no anverso, a efigie do Imperador Dom Pedro II, sobre um resplendor que se irradia em todas as direções, conterà as expressões “Imperador Dom Pedro II”, na parte superior em letras maiúsculas, e na inferior a inscrição “Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás”, também em letras maiúsculas, ambas arqueadas. O reverso, na parte inferior esquerda, conterà o símbolo da Corporação em tamanho reduzido, sobre um resplendor que se irradia em todas as direções, e na parte superior, em sentido oposto, conterà a frase “Alienam Vitae et Bonna Salvare”, em letras maiúsculas. (conforme figura ilustrativa 7 e 8)

2.2 Passador: Passador retangular na cor vermelha da fita da medalha, com moldura dourada de ramos de louros, com 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, contendo ao centro uma coroa em ouro simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado no Brasil. O fixador será composto de 02 (dois) pinos de metal com botões de pressão. (conforme figura ilustrativa 5)

2.3 Botão de lapela: Botão circular com 10 mm de diâmetro na cor vermelha da fita da medalha. Ao centro e sobre um fundo branco uma coroa dourada simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado no Brasil. O fixador será composto de 01 (um) pino de metal com botão de pressão. (conforme figura ilustrativa 6)

2.4 Estojo: Estojo retangular rígido, no tamanho 155 mm de comprimento por 105 mm de largura por 45 mm de altura. Com revestimento interno e externo, com encaixe para a medalha em forma de alçapão com ambiente oculto para armazenar a fita da medalha o passador e o botão de lapela, sistema de fechamento por presilha de pressão. (conforme figura ilustrativa 9)



Figura 5: Passador



Figura 6: Botão de lapela

Figura 7: Medalha Comendador -
anversoFigura 8: Medalha Comendador -
reverso

Figura 9: Estojo

3 Medalha Dom Pedro II – Grau Grã-Cruz

3.1 Medalha em metal dourado, medindo 50 mm de largura por 50 mm de altura, tendo como base uma Cruz de Malta, com bordas douradas e interior vermelho; sobreposta à Cruz de Malta, uma rosa dos ventos com 40 mm de raio, contendo 12 (doze) pontas iguais, com bordas douradas e interior vermelho; entre as pontas da rosa dos

ventos livre da Cruz de Malta maior serão cravadas cunhas que assemelhar-se-ão a uma segunda Cruz de Malta inclinada em 45°, menor que a primeira, com bordas douradas e interior vermelho. Sobreposto ao conjunto, haverá um círculo com bordas douradas de 30 mm de raio; circunscrito a esse círculo, outro na cor vermelha, com 25 mm de raio, interior dourado e a efigie de Dom Pedro II; entre os círculos, acompanhando a curvatura, constará a expressão “Ordem do Mérito Dom Pedro II”, em letras maiúsculas, com curva para cima; no mesmo círculo, na parte inferior, haverá a expressão “CBMGO”, em letras maiúsculas, com curva para baixo; no reverso, em alto relevo, constará o símbolo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, circundado na parte superior com a expressão “Ordem do Mérito Dom Pedro II”, em letras maiúsculas, e, na parte inferior, de forma retilínea, a indicação do decreto que concede a medalha; a insígnia será pendente a uma faixa de gorgorão chamalotada, medindo 90 mm de largura por 1800 mm de comprimento, contendo 7 (sete) listras de mesma largura, sendo 4 (quatro) vermelhas e 3 (três) brancas, alternadamente. (conforme figura ilustrativa 12 e 13)

3.2 Passador: Passador retangular com moldura dourada de ramos de louros, com 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, nas cores da fita da medalha com 7 listras verticais de mesma largura, sendo 4 (quatro) vermelhas e 3 (três) brancas, alternadamente. Ao centro a coroa dourada simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado no Brasil. O fixador será composto de 02 (dois) pinos de metal com botões de pressão. (conforme figura ilustrativa 10)

3.3 Botão de lapela: Botão circular com 10 mm de diâmetro, na cor da fita da medalha, com listras de mesma largura nas cores vermelha e branca alternadamente. Ao centro e sobre um fundo branco uma coroa dourada simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado no Brasil. O fixador será composto de 01 (um) pino de metal com botão de pressão. (conforme figura ilustrativa 11)

3.4 Estojo: Estojo retangular rígido, no tamanho 275 mm de comprimento por 170 mm de largura por 85 mm de altura. Com revestimento interno e externo, com encaixe para a medalha em forma de alçapão com ambiente oculto para armazenar a fita da medalha o passador e o botão de lapela, sistema de fechamento por presilha de pressão. (conforme figura ilustrativa 9)



Figura 10: Passador



Figura 11: Botão de Lapela

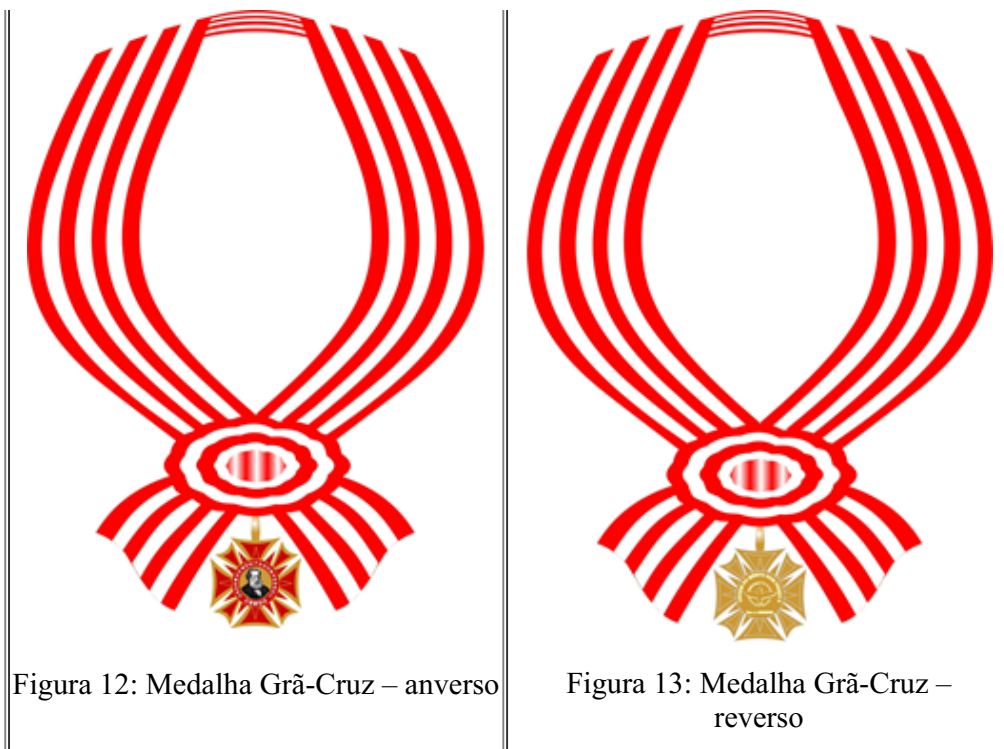


Figura 12: Medalha Grã-Cruz – anverso

Figura 13: Medalha Grã-Cruz – reverso

4 Medalha de Reconhecimento Profissional – Gradação Ouro, Prata e Bronze

4.1 Medalha: Confeccionada em metal dourado, prateado ou bronze, com 35mm de diâmetro e 3 mm de espessura. No anverso a logomarca do CBMGO – FENIX ao centro, e ao fundo no quadrante superior esquerdo, quatro estrelas da bandeira do Estado de Goiás. No reverso a medalha conterá os seguintes dizeres: “MEDALHA RECONHECIMENTO PROFISSIONAL”. Pendente com uma fita de gorgorão chamalotada com 35mm de largura por 48mm de altura, contendo 05 (cinco) listras verticais de mesma largura sendo, 03 (três) amarelas e 02 (duas) vermelhas dispostas de forma alternada, tendo no topo da fita uma cópia do passador sendo fixada com 02 (dois) pinos com botões de pressão. (conforme figura ilustrativa 14)

4.2 Passador: O passador terá a disposição das cores da fita, com 35 mm da largura e 10 mm de altura, com moldura lisa de metal, contendo ao centro a insígnia – Marechal Souza Aguiar. O fixador será composto de 02 (dois) pinos com botões de pressão. (conforme figura ilustrativa 14)

4.3 Estojo: Estojo retangular plástico próprio para medalhas, com encaixe em baixo relevo aveludado para acondicionamento da medalha e do passador. (conforme figura ilustrativa 16)



Figura 14: Medalha de Reconhecimento Profissional – Gradação Ouro, Prata e Bronze

5 Medalha de Tempo de Serviço – Gradação Ouro, Prata e Bronze

5.1 Medalha: Confeccionada em metal dourado, prateado ou bronze, com 35 mm de diâmetro e 3 mm de espessura. No anverso no campo e um pouco a esquerda para baixo, o brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás de onde parte um resplendor que se irradia em todas as direções, e à direita os dizeres: “AD AUGUSTA PER ANGSTA”, sobre o resplendor. No reverso ao alto, os dizeres: “TEMPO DE SERVIÇO”, tendo abaixo a sigla da Corporação “CBMGO”. Pendente com uma fita de gorgorão chamalotada com 35 mm de largura por 48 mm de altura na cor vermelho, tendo no topo da fita uma cópia do passador abaixo sendo fixada com 02 (dois) pinos com botões de pressão. (conforme figura ilustrativa 15)

5.2 Passador: O passador terá a mesma cor da medalha, com 35 mm de largura e 10 mm de altura com moldura de ramos de louros, contendo estrela de cinco pontas, sendo uma estrela centralizada para o grau “bronze”, duas estrelas com espaço equidistantes iguais entre as bordas para o grau “prata” e três estrelas equidistantes iguais entre as bordas para o grau “ouro”. (conforme figura ilustrativa 15)

5.3 Estojo: Estojo retangular plástico próprio para medalhas, com encaixe em baixo relevo aveludado para acondicionamento da medalha e do passador. (conforme figura ilustrativa 16)



Figura 15: Medalha de Tempo de Serviço – Gradação Ouro, Prata e Bronze



Figura 16: Estojo para Medalha de Tempo de Serviço – Gradação Ouro, Prata e Bronze



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 22/10/2019, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8627816** e o código CRC **70AC3A97**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 201900011023913



SEI 8627816